

TERMO ADITIVO Nº 027/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, SUPRINDO DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DESCRITA, OFERECENDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E OBEDECENDO AS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares, suprimindo demanda da Unidade de Saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, nº. 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.392.097/0001-07, com sede na Rua Barão do Amazonas, nº 1648, Jardim Sumaré, CEP14.025-110, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 051/2020, oriundo do processo nº 087/2020, firmado em **22.05.2020** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalares, suprimindo demanda da Unidade de Saúde descrita, oferecendo condições de funcionamento e obedecendo as prioridades de manutenção, celebrado em 22.05.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses, tendo como vigência 28.05.2022 à 28.05.2023.**

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.145,83 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 121/2021.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde,

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

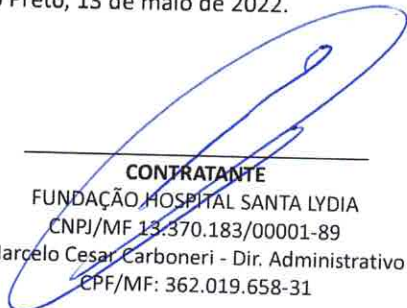
e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2022.

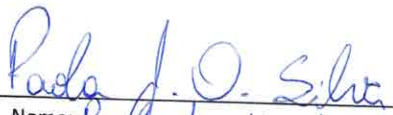


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF 13.370.183/00001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

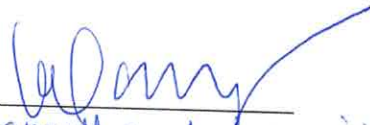


CONTRATADO
MAZER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 29.392.097/0001-07
Alessandra Nunes Mazer
CPF/MF: 255.179.138-30

Testemunhas:



Nome: Paula Jardim de Oliveira e Silva
CPF: 388.320.028-56



Nome: Vivianne Marcondes Caranijira
CPF: 223.532.858-05